

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: Lei 3236.pdf

Título: LEI N° 3236

Descrição: Art.1º – É assegurado à lactante o direito de amamentar seus filhos nos locais ou estabelecimentos de uso coletivo, públicos ou privados no município de Itajubá, em lugar de sua escolha, ainda que, nesses locais ou estabelecimentos, estejam disponíveis lugares exclusivos para a amamentação.

O arquivo acima foi postado por Andre Carlos Alves da Silva no diário oficial do município de Itajubá no dia 09 de Fevereiro de 2018 às 00:00:00

Itajubá, 09 de Fevereiro de 2018.